

Morais

Piedade 22 de Junho de 1908

O Prefeito

José Antonio de Moraes

Publicada na Secretaria da Prefeitura 24 de Junho de 1908

O Secretário

José Garibaldi de Almeida

Resolução N.º 7.

O Cap.º José Antonio de Moraes, Prefeito Municipal desta Cidade da Piedade etc.

Foy saber que a Câmara Municipal, decretou e em promulga a seguinte resolução.

Art. 1.º Fica a Prefeitura autorizada a mandar fazer os projetos que necessita o ruo do Cap.º Antonio Pôrto da de esta Cidade.

Art. 2.º revogase as disposições em contrario.

24 de Junho de 1908

O Prefeito

José Antonio de Moraes

Publicada na Secretaria da Prefeitura 24 de Junho de 1908.

O Secretário

José Garibaldi de Almeida

N.º 8

O Cap.º José Antonio de Moraes Prefeito Municipal desta Cidade da Piedade etc.

Foy saber que a Câmara Municipal decretou, e em promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido ao Club Litterario Piro-parense, fundado nesta Cidade, o auxilio annual de 300\$000 mil reis. § Unico: O auxilio será intregue ao Thesoureiro do Club em duas prestações, sendo de seis em seis meses.

Art. 2.º Fica a Prefeitura autorizada a abrir o credito necessario.